



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 007/2019 TP
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ATA COMPLEMENTAR DA SESSÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 TP

Às nove horas (9:00hrs) do dia 19 (dezenove) de novembro de dois mil e dezenove (19.11.2019), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Padre Barros, 66, Centro, Redenção/CE, reuniram-se, em sessão pública, o Presidente, Sr. Wilson Pontes Ferreira de Paula Neto e seus membros, Danielly Medeiros Olimpico da Silva e Augusto Alves da Silva, para julgamento das habilitações referente a TOMADA DE PREÇOS de nº 007/2019 TP, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE REDENÇÃO – CE, DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS – ANEXO I.**

Abertos os trabalhos foram analisados documentos referente as habilitações das seguintes empresas: **1. R&H Assessoria Contábil LTDA, CNPJ: 14.292.995/0001-16; 2. MILLENIUM CONSULTORIA ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ.: 28.184.951.0001/87; 3. ALFA CONSULTORIA E SERVIÇOS, CNPJ.: 35.060.861/0001-40.**

Após a análise da documentação apresentada pelas empresas, foi constatado que as empresas abaixo listadas se encontram **INABILITADAS** conforme respectivas especificações:

R&H Assessoria Contábil LTDA, CNPJ: 14.292.995/0001-16, por não apresentar Atestado técnico conforme o subitem 4.2.4.1 do Edital – Qualificação técnica, tendo em vista o mesmo pedir o atestado de capacidade técnica, o que não foi atendido da forma correspondente a pedida no edital na documentação apresentada pela licitante retromencionada em virtude da ausência de comprovação da prestação dos serviços, conforme reza o Art. 62 da Lei 8.666/93, por descumprir o subitem 4.2.5.1, tendo em vista que não foi apresentado os Termos de Abertura e Encerramento do Balanço Fiscal correspondente ao último ano exercício social encerrado; **ALFA CONSULTORIA E SERVIÇOS, CNPJ.: 35.060.861/0001-40**, por não apresentar Atestado técnico conforme o subitem 4.2.4.1 do Edital – Qualificação técnica, tendo em vista o mesmo pedir o atestado de capacidade técnica, o que não foi atendido da forma correspondente a pedida no edital na documentação apresentada pela licitante retromencionada em virtude da ausência de comprovação da prestação dos serviços, conforme reza o Art. 62 da Lei 8.666/93, por descumprir o subitem 4.2.5.2 do Edital, tendo em vista a certidão em comento estar vencida, pela inobservância ao subitem 4.2.5.1, em virtude da ausência de Balanço Patrimonial na documentação apresentada.

Handwritten signature

Handwritten mark



PREFEITURA MUNICIPAL DE
REDENÇÃO
NOSSAS AÇÕES SUAS CONQUISTAS



Desta forma, foi constatado que a empresa listada abaixo se encontra **HABILITADA** por cumprir todas as exigências editalícias:

MILLENIUM CONSULTORIA ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ.: 28.184.951.0001/87.

Diante disso será publicada a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento dos documentos de habilitação no dia útil seguinte ao que se der a mencionada publicação nos jornais (DOE), (DOU) e JORNAL O POVO. Caso não haja intenção de recurso após transcorrido o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 109, inciso I, da Lei n. 8666/93, fica marcado para o dia 28 (vinte e oito) de novembro de 2019, às 10:00 hrs, a sessão para abertura das propostas de preços. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta a decisão da Comissão Permanente de Licitação, do que para constar assinam a presente Ata.

Redenção/CE, 19 de novembro de 2019.

Wilson Pontes Ferreira de Paula Neto
WILSON PONTES FERREIRA DE PAULA NETO
PRESIDENTE DA CPL

Danielly Medeiros Olimpio da Silva
DANIELLY MEDEIROS OLÍMPIO DA
SILVA
MEMBRO DA CPL

Augusto Alves da Silva
AUGUSTO ALVES DA SILVA
MEMBRO DA CPL